



EDITAL Nº 11/2025/2025/DPSD/DGE/PROENS

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE REFUGIADOS EM CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFTM NO PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2026

A Pró-Reitora de Ensino da Universidade Federal do Triângulo Mineiro - UFTM, no uso de suas atribuições, com delegação de competência por meio da Portaria Reitoria/UFTM nº 248, de 8 de novembro de 2024, considerando o disposto na Lei nº 9.474, de 20 de julho de 1.997, em atendimento à Resolução CONSU/UFTM nº 4, de 26 de outubro de 2020, torna público o processo seletivo para preenchimento de vagas adicionais em cursos de graduação presenciais da UFTM, destinado a candidatos que comprovem a situação de Refugiado, por meio de Atestado emitido pelo Conare - Comitê Nacional para os Refugiados e que já tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. A seleção dos candidatos às vagas de que trata este Edital será efetuada, exclusivamente, pela internet, com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM em uma das edições: **2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023** ou **2024**.
- 1.2. Serão aproveitados os resultados do ENEM cujos registros constam na base de dados do MEC.
- 1.3. No ato da inscrição, o candidato deverá utilizar a pontuação obtida em uma das edições do Enem, entre os anos de 2018 e 2024, sendo responsável por indicar, em campo próprio do formulário de inscrição, a edição que deseja utilizar.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1. A inscrição do candidato está estritamente vinculada ao preenchimento de formulário eletrônico de solicitação da inscrição, com a anexação (upload) dos documentos no sistema para análise no momento da inscrição.
- 2.2. As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente via internet, em *link* disponível no endereço eletrônico <http://www.uftm.edu.br/ingresso2> (Graduação Uberaba ou Graduação Iturama, Outros Ingressos, Processos em Andamento).
 - 2.2.1. No período informado no Cronograma (Anexo I), **o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, e anexar, em campo próprio no sistema de inscrição, os seguintes documentos, em formato PDF, com boa resolução e sem cortes:**
 - a) O Registro Nacional de Estrangeiros - RNE.
 - b) Atestado de comprovação da situação de refugiado emitido pelo Conare - Comitê Nacional para os Refugiados.
 - c) Documentação comprobatória de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, acompanhada de Parecer de Equivalência emitido pela Secretaria de Estado de Educação, caso os estudos tenham sido realizados fora do Brasil.
- 2.3. Quando não for possível a apresentação de documentos comprobatórios de sua escolaridade, será permitida a comprovação por outros meios de prova em direito permitidos, inclusive mediante atestado fornecido pelo Conare, em conformidade com os artigos 43 e 44 da Lei 9.474/97.
- 2.4. Arquivos de documentos que não abrirem no momento da conferência, que estiverem cortados ou ilegíveis ou ainda que não apresentarem identificação do candidato, serão desconsiderados e os candidatos desclassificados.
- 2.5. As inscrições encerrar-se-ão, improrrogavelmente, no dia e horário fixados no Cronograma (Anexo I) deste Edital.
- 2.6. O candidato deverá estar atento às seguintes orientações para anexar os documentos:
 - 2.6.1. É de responsabilidade do candidato garantir o envio de todos os documentos solicitados no Edital seguindo o formato PDF, de forma completa e legível;
 - 2.6.2. O candidato é responsável pela veracidade das informações fornecidas no formulário de inscrição *on-line* e documentos apresentados.
- 2.7. Será considerada válida apenas a última inscrição realizada no sistema. Inclusive, o último registro no sistema que o candidato tenha escolhido a respeito do curso pretendido.
- 2.8. Candidato que não tenha cumprido com as determinações do subitem 2.2 será desclassificado.
- 2.9. Esta seleção é destinada a Refugiados. Portanto, **candidatos nascidos no Brasil não poderão participar do Processo Seletivo e serão automaticamente eliminados do processo seletivo.**

3. DAS VAGAS

3.1. A UFTM oferecerá **25** vagas adicionais para o primeiro semestre letivo de 2026. Os cursos, turnos de funcionamento, vagas e modalidades estão representados no quadro abaixo.

Sede Uberaba

CURSO	TURNO	VAGAS	MODALIDADE	DURAÇÃO DO CURSO	TEMPO MÁXIMO PARA INTEGRALIZAÇÃO
Biomedicina	Integral	1	Bacharelado	4 anos	6 anos
Ciências Biológicas	Noturno ¹	1	Licenciatura	4 anos	6 anos
Educação Física	Integral	1	Bacharelado	4 anos	6 anos
Enfermagem	Integral	1	Bacharelado	5 anos	7 anos e meio
Engenharia Ambiental	Integral	1	Bacharelado	5 anos	9 anos
Engenharia Civil	Integral	1	Bacharelado	5 anos	9 anos
Engenharia de Alimentos	Integral	1	Bacharelado	5 anos	9 anos
Engenharia de Produção	Integral	1	Bacharelado	5 anos	9 anos
Engenharia Elétrica	Integral	1	Bacharelado	5 anos	9 anos
Engenharia Mecânica	Integral	1	Bacharelado	5 anos	9 anos
Engenharia Química	Integral	1	Bacharelado	5 anos	9 anos
Física	Noturno	1	Licenciatura	4 anos	6 anos
Fisioterapia	Integral	1	Bacharelado	5 anos	8 anos
Geografia	Noturno	1	Licenciatura	4 anos	6 anos
História	Noturno	1	Licenciatura	4 anos	6 anos
Letras (Português/Espanhol)	Noturno	1	Licenciatura	4 anos	6 anos
Letras (Português/Inglês)	Noturno	1	Licenciatura	4 anos	6 anos
Licenciatura em Educação do Campo	Integral ²	1	Licenciatura	4 anos	6 anos
Matemática	Noturno	1	Licenciatura	4 anos	6 anos
Medicina	Integral	1	Bacharelado	6 anos	9 anos
Nutrição	Noturno	1	Bacharelado	4,5 anos	9 anos
Serviço Social	Noturno	1	Bacharelado	4 anos	6 anos
Terapia Ocupacional	Integral	1	Bacharelado	4 anos	6 anos

Campus Iturama

CURSO	TURNO	VAGAS	MODALIDADE	DURAÇÃO DO CURSO	TEMPO MÁXIMO PARA INTEGRALIZAÇÃO
Agronomia	Integral	1	Bacharelado	5 anos	9 anos
Química	Noturno	1	Licenciatura	4 anos	8 anos

4. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

4.1. A classificação dos candidatos dar-se-á pela ordem decrescente da média aritmética das notas obtidas nas áreas do conhecimento do ENEM, de uma das edições indicadas no subitem 1.1.

4.1.1. Em caso de ter obtido nota zero em qualquer área do conhecimento ou na redação, o candidato será desclassificado.

4.2. No caso de notas idênticas, o desempate entre os candidatos será efetuado em observância à seguinte

ordem de critérios:

- I - nota obtida na Redação;
- II - nota obtida na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- III - nota obtida na prova de Matemática e suas Tecnologias;
- IV - nota obtida na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- V - nota obtida na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias.

4.3. Observado o disposto no subitem anterior, se ainda assim permanecerem candidatos empatados na(s) última(s) vaga(s), os mesmos serão convocados para desempate conforme termos do Parágrafo 2º do art. 44 da Lei nº9.394, de 20/12/1996.

4.4. Os resultados preliminar e final da seleção serão divulgados por número de inscrição, na página do processo seletivo no sítio www.uftm.edu.br, nas datas indicadas no Cronograma (Anexo I).

5. DA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA

5.1. Sob pena de perda de vaga e convocação do próximo candidato classificado na lista de espera, o candidato convocado para matrícula deverá realizar a solicitação de matrícula e anexar os documentos solicitados, exclusivamente, via internet, dentro do prazo limite de data/horário estipulados na referida convocação, que for publicada na mesma página do processo seletivo.

5.2. No horário e data limite descritos na chamada, o sistema será automaticamente bloqueado, não sendo possível concluir a solicitação de matrícula após o bloqueio.

5.3. Em nenhuma hipótese será aceita solicitação de matrícula:

- a) de candidato que não tenha concluído o ensino médio;
- b) extemporânea;
- c) enviada por e-mail ou
- d) solicitada presencialmente na UFTM.

5.4. O *link* para preenchimento do requerimento de matrícula e anexação dos documentos digitalizados estará disponível na página do processo seletivo, no espaço de avisos, durante o período da chamada.

5.5. Os candidatos convocados para matrícula deverão acessar o *link* descrito no item 5.4, estritamente no período da chamada em que forem convocados, preencher os campos de cadastro e anexar os documentos descritos nos anexos deste Edital, digitalizados e perfeitamente legíveis.

5.5.1. Após o preenchimento dos campos de cadastro e upload dos documentos digitalizados, o candidato deve clicar em **Salvar** e **Requerer Matrícula** para que a solicitação seja devidamente registrada.

5.5.1.1. A solicitação de matrícula será protocolada somente após o sistema exibir a seguinte mensagem: "Requerimento de matrícula realizado com sucesso. Clique para imprimir o comprovante. Este documento pode ser necessário para comprovação de sua solicitação."

5.5.1.2. É de responsabilidade exclusiva dos candidatos convocados, certificarem-se de que a solicitação de matrícula foi registrada, **salvando o comprovante gerado imediatamente após o registro do requerimento de matrícula** e lendo atentamente as mensagens exibidas pelo sistema.

5.5.1.3. É de responsabilidade exclusiva dos candidatos convocados, acompanharem, **por meio do sistema**, o andamento da solicitação de matrícula, inclusive se houver necessidade de correções de documentos.

5.5.1.4. Para acompanhar o andamento do requerimento de matrícula, os candidatos devem acessar novamente o *link* descrito no item 5.4, efetuar o login, ler a mensagem apresentada pelo sistema e clicar em "Acompanhar Processo". No acompanhamento do processo, também será possível salvar o comprovante de requerimento de matrícula, clicando no ícone de impressora disponível no quadro.

5.5.1.5. A UFTM não se responsabiliza pela não conclusão do requerimento de matrícula no **prazo de convocação da chamada**, quaisquer que sejam os motivos alegados.

5.5.2. Na falta de algum documento ou dado no momento de preencher o requerimento de matrícula, o candidato poderá clicar na opção "**Somente salvar alterações**".

5.5.2.1. Ao clicar na opção "**Somente salvar alterações**", o sistema irá somente salvar os dados preenchidos até então, mas a solicitação de matrícula **não será protocolada**. Neste caso, o candidato deverá acessar novamente o formulário eletrônico, estritamente no prazo da chamada, complementar os dados ou documentos faltantes, clicar em "**Salvar e requerer matrícula**" e baixar o comprovante de participação.

5.6. Todos os documentos devem estar perfeitamente legíveis e completos.

5.6.1. Caso seja anexado algum documento errado, ilegível, incompleto ou que, por qualquer motivo não esteja em conformidade com o necessário, o requerimento de matrícula será devolvido para correção e adequação.

5.6.2. O candidato deverá acompanhar a solicitação de matrícula, conforme descrito no item 5.5.1.4 e, se necessário, providenciar as correções solicitadas pela UFTM dentro do prazo da chamada.

5.6.3. Caso o requerimento tenha sido devolvido para correção, ao acompanhar o processo de matrícula, o formulário será novamente aberto e uma mensagem no início da página indicará o que precisa ser corrigido.

5.6.4. A correção deverá ser feita (dentro do prazo) ou (no período) da chamada, sob pena de perda da vaga.

5.7. As mensagens exibidas, ao acompanhar o *status* da solicitação de matrícula, poderão ser as seguintes:

a) **Cadastro finalizado e matrícula requerida** - A solicitação está registrada e aguardando análise do setor de matrículas. Clicando no ícone de impressora ao lado dessa mensagem, é possível baixar o comprovante de participação.

b) **Seu requerimento de matrícula foi processado** - A parte comum a todos os candidatos já foi analisada e não há correções imediatas a serem feitas. Foi enviado, para o e-mail do candidato, um Atestado de Requerimento de Matrícula. Basta aguardar novo e-mail com orientações de acesso ao sistema acadêmico. Este e-mail chegará em até uma semana após o encerramento da chamada.

c) **Matrícula negada** - Caso o candidato não apresente documento comprobatório de escolaridade exigido para o seu respectivo processo seletivo.

d) **Processo finalizado** - A matrícula já foi deferida e está tudo correto. O então candidato, já se encontra na situação de aluno.

5.8. Todos os discentes ingressantes deverão comparecer à coordenação de curso para o qual ingressou, entre os dias (1º dia letivo e 15º dia letivo), para confirmar interesse pela vaga para continuidade do curso.

5.8.1. O discente ingressante que não confirmar a matrícula na coordenação e não frequentar as aulas até o décimo quinto dia letivo poderá ter sua matrícula cancelada, caso não apresente até este dia justificativa formal plausível para a infrequência.

5.8.2. A justificativa de ausência deverá ser protocolada no Departamento de Registro e Controle Acadêmico/DRCA (Sede) ou na Secretaria Acadêmica (Campus Universitário de Iturama), conforme o caso, até o décimo quinto dia letivo do semestre letivo de ingresso, para apreciação e decisão do Conselho de Ensino (COENS/UFTM).

5.9. Todos os dados e documentações apresentados à UFTM, por ocasião da matrícula, são tratados de forma sigilosa, em cumprimento a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD): Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018, e poderão ser compartilhados com outros sistemas e setores da Universidade, para a prestação dos serviços da instituição, comunicação verbal e escrita com o candidato, cumprimento de obrigações decorrentes da legislação, e/ou outras finalidades aplicáveis e, se necessário, com outros órgãos/instituições de ensino, para conclusão de análises dos documentos apresentados.

5.10. Ao solicitar matrícula, o candidato:

5.10.1. Declara que leu e entendeu todos os termos e condições do presente Edital e demais editais deste processo seletivo, e aceita todo o regulamento pertinente ao processo de matrícula, não podendo alegar desconhecimento de quaisquer disposições normativas.

5.10.2. Declara, sob as penas da lei, que todas as cópias enviadas são fiéis e autênticas reproduções dos documentos originais e que todas as informações fornecidas no processo de matrícula são verdadeiras, conforme disposto na legislação vigente, estando ciente das implicações legais em caso de falsidade documental.

5.10.3. Concorde com o disposto no subitem 5.9, sobre o tratamento dos dados e documentação apresentados para fins de matrícula na UFTM.

5.10.4. Confirma a participação e anuência dos pais e/ou responsável legal, caso o candidato seja menor de 18 anos.

6. INÍCIO DAS AULAS

6.1. As aulas terão início em conformidade com o Calendário Acadêmico de 2026 - Ensino de Graduação (Sede Uberaba e Campus Iturama), que pode ser consultado através do [link: http://uftm.edu.br/proens/ensino/calendariosacademicos](http://uftm.edu.br/proens/ensino/calendariosacademicos).

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado preliminar.

7.2. O recurso deverá ser redigido obrigatoriamente em formulário eletrônico, que será disponibilizado por meio de um [link](#) na área de avisos, na página do Processo Seletivo.

7.2.1. **Recursos sem a devida fundamentação serão indeferidos.**

7.2.2. Os arquivos que forem anexados deverão estar no formato PDF.

7.2.3. Não caberá recurso contra o Resultado Final.

7.2.4. Os recursos, uma vez analisados pela Divisão de Processo Seletivo Discente, receberão decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância da UFTM.

7.3. Todos os alunos da UFTM, inclusive os ingressantes por meio deste Edital, terão os mesmos direitos e deveres, observando-se as Normas Regimentais e Estatutárias.

7.4. Em qualquer fase do Processo Seletivo, e ainda após o efetivo ingresso, o interessado perderá o vínculo com a UFTM se não confirmada sua permanência legal no país.

7.5. Será exigido dos discentes refugiados apresentar Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros, até o final do curso de graduação.

7.6. Casos não previstos neste Edital serão decididos diretamente pela Pró-Reitoria de Ensino da UFTM.

7.7. As disposições e instruções contidas no [sítio https://www.uftm.edu.br/graduacao/uberaba/outros-ingressos](https://www.uftm.edu.br/graduacao/uberaba/outros-ingressos)

constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.

7.8. Este Edital poderá ser impugnado fundamentadamente por meio do e-mail ingresso@uftm.edu.br, dirigido à Divisão de Processo Seletivo Discente, no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir de sua publicação.

Uberaba, na data da assinatura eletrônica.

PATRÍCIA MARIA VIEIRA
Pró-Reitora de Ensino da UFTM



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MARIA VIEIRA, Pró-Reitora de Ensino**, em 02/12/2025, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#) e no art. 34 da [Portaria Reitoria/UFTM nº 215, de 16 de julho de 2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.uftm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1663183** e o código CRC **FB4B2DF2**.

Referência: Processo nº 23085.011363/2025-40

SEI nº 1663183



ANEXO I – CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	03 de dezembro	Página do processo seletivo, endereço eletrônico: http://www.uftm.edu.br/ingresso2 (Graduação Uberaba ou Graduação Iturama, Outros Ingressos, Processos em Andamento)
Impugnação do Edital	04 e 05 de dezembro	E-mail: ingresso@uftm.edu.br
Inscrições	15 de dezembro de 2025 a 08 de janeiro de 2026	Em <i>link</i> a ser disponibilizado na página do processo seletivo
Resultado preliminar	22 de janeiro de 2026	Página do processo seletivo
Prazo recursal	23 e 26 de janeiro	Em <i>link</i> a ser disponibilizado na página do processo seletivo
Resultado Final	27 de janeiro	Página do processo seletivo
Solicitação de matrícula	28 a 31 de janeiro	Em <i>link</i> a ser disponibilizado na página do processo seletivo
Início das Aulas	De acordo com o calendário acadêmico de 2026	Sede Uberaba e <i>Campus</i> Iturama



ANEXO II – DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

O acesso ao Requerimento de Matrícula é feito pelo endereço: <https://www.uftm.edu.br>. Clicar no menu “INGRESSO”, selecionar “GRADUAÇÃO UBERABA” ou “GRADUAÇÃO ITURAMA”, clicar na opção “OUTROS INGRESSOS”, opção “PROCESSOS EM ANDAMENTO”. O *link* de solicitação de matrícula estará disponível no espaço de aviso.

Para solicitação de matrícula, é obrigatório enviar, VIA SISTEMA, os documentos relacionados a seguir, digitalizados, em formato “PDF” e perfeitamente legíveis, nas datas especificadas no Anexo I do Edital.

Em hipótese alguma, será aceita matrícula de candidatos que não tenham comprovante de conclusão do Ensino Médio.

1. Histórico Escolar do Ensino Médio. Na ausência deste, será aceita *provisoriamente* a Declaração de Conclusão do Ensino Médio.
2. Certificado de Conclusão do Ensino Médio, caso não esteja incluído no Histórico Escolar ou para alunos que obtiveram certificação do ensino médio por meio do Enem, Encceja ou Bancas Permanentes de Avaliação.
3. Diploma do Curso de Ensino Profissionalizante (frente e verso), apenas se o Ensino Médio tiver sido integrado ao profissionalizante.
4. Candidatos que tiverem concluído o Ensino Médio no exterior deverão anexar:
 - a) Parecer de equivalência de estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação e
 - b) Publicação do parecer de equivalência no Diário Oficial.
5. Atestado emitido pelo CONARE - Comitê Nacional para os Refugiados, comprovando a situação de Refugiado.
6. Certidão de Nascimento ou Casamento.
7. Cédula de Identidade Civil, frente e verso.
8. Cadastro de Pessoa Física – CPF, caso não conste no documento de identidade.
9. Comprovante de residência com CEP.
10. Uma foto recente de rosto, em formato **jpg** e com boa resolução, no seguinte modelo: posição ‘de frente’, com fundo branco e sem outras pessoas próximas.
11. Cópia de todos os cartões de vacinas atualizados (frente e verso) e o comprovante de vacinação contra a COVID-19.
12. Candidatos com deficiência e/ou mobilidade reduzida, que exijam condições especiais deverão enviar laudo emitido por especialista, que descreva com precisão a natureza, o tipo e o grau de deficiência.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
Divisão de Processo Seletivo Discente – DPSD
Fone: (34) 3700-6130 – E-mail: ingresso@uftm.edu.br
Edital nº 11/DPSD/DGE/PROENS/UFTM – Refugiados 2026

OBSERVAÇÕES:

- a) A UFTM poderá solicitar posteriormente documentos suplementares.
- b) Estudante que comprovadamente utilizar-se de documentos falsos, terá a matrícula anulada a qualquer tempo, bem como todos os atos por ele praticados na Universidade, ficando sujeito ainda às penalidades da Lei.
- c) O não envio dos documentos referidos nesta relação, via sistema, exatamente nas datas especificadas para matrícula, resultará na perda do direito à vaga na UFTM.